

LEI Nº 1.592/2007 – DE 16 DE AGOSTO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N. 1.516/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.849,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais) no orçamento vigente instituído pela Lei n.1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para contrapartida do convênio FUNTURISMO.

Art. 2º. Fica criado, no orçamento vigente instituído pela Lei n.1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006 o elemento de despesa 4.4.90.51.01.000/291 - Obras e Instalações, com a seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
03 - DEPTO. DE TURISMO
23.695.0038.2.049 - APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO
4.4.90.51.01.000/291 - Obras e Instalações

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
03 - DEPTO. DE TURISMO
23.695.0038.2.049 - APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO
3.3.90.14.01.000/186 - Diárias Civil.....R\$ 2.000,00
3.3.90.33.01.000/188 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.050,00
3.3.90.39.01.000/189 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.799,00
TOTAL.....R\$ 4.849,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de agosto de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal